



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.º 25/79

2

INDICAÇÃO N.º 19/79

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, sobre a necessidade da distribuição de materiais escolares aos alunos carentes da zona rural.

Esta medida é de grande necessidade, pois existem na zona rural de nosso município, dezenas de crianças que não tem condições de estudos, pois são pobres e necessitam desses materiais, portanto, nada mais justo do que o atendimento a essas crianças por parte da municipalidade que já vem atendendo as escolas da cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de março de 1979.

WANDERLEY MIGUEL JARDIM

Vereador.-